

10.1 – Categorias de Programas Propostos

Os trabalhos da terceira e última etapa de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba tiveram por base a formulação do Cenário Sustentável de Gestão Integrada das Demandas e das Disponibilidades Hídricas, apresentado no Capítulo anterior, referente à segunda etapa. Este, por sua vez, está alicerçado no extenso trabalho de diagnóstico realizado na primeira etapa de elaboração do PERH/PB, com a caracterização da demanda e da oferta hídrica, por bacia hidrográfica e por região do Estado.

Com a conclusão dos trabalhos da segunda etapa, o primeiro desafio colocado para a elaboração do Plano Estadual foi a definição das principais categorias de programas necessários à gestão dos recursos hídricos, em bases sustentáveis, enfocando desde o desenvolvimento institucional do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado até o fortalecimento da Gestão propriamente dita, com ênfase em aspectos como Instrumentos, Educação Ambiental e Capacitação Técnica. Destaca-se também a necessidade de melhor gestão da demanda e da oferta de recursos hídricos, por meio de programas de investimentos. Os estudos, projetos e obras previstos nesses programas deverão ser implementados em um horizonte de até 20 anos, podendo ser desdobrados, na medida em que forem sendo implementados, tendo em vista o longo alcance das medidas. Destarte, novos programas poderão ser agregados ao PERH/PB, por meio de revisões sistemáticas.

Os Planos de Recursos Hídricos, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída com a Lei n.º 9433, de 1997, a Lei das Águas, caracterizam-se como planos diretores setoriais que devem fundamentar e orientar a implementação da Política e o Gerenciamento dos Recursos Hídricos em todo o território nacional, devendo ser elaborados, nos termos da referida legislação, “por bacia hidrográfica, por estado e para o País”.

A Paraíba, na vanguarda da Gestão dos Recursos Hídricos no País, já previa a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos como instrumento para a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei n.º 6308, de 1996. Em seu artigo 12, parágrafo 2º, a Lei Estadual preconiza que *O Plano Estadual de Recursos Hídricos será composto de programas de desenvolvimento institucional, gerencial e de formação de recursos humanos, especializados no campo dos Recursos Hídricos*

A par disso, os Termos de Referência para a elaboração do PERH/PB fornecem um indicativo das principais categorias de programas e medidas que devem compor o Plano, com vistas à gestão dos Recursos Hídricos em um cenário sustentável, destacando-se:

1. *O Desenvolvimento Institucional;*
2. *O Planejamento e Gestão; e*
3. *A Conservação do Solo e Água e de Ecossistemas.*

O Desenvolvimento Institucional, em consonância com a legislação estadual, visa ao fortalecimento do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado. Embora o Estado conte hoje com um número expressivo de Associações de Usuários de Água, a maioria das bacias hidrográficas ainda não possui Comitês instalados e funcionando, como preconiza a Política Estadual de Recursos Hídricos.

A Conservação do Solo e da Água e dos Ecossistemas refere-se à importante interface da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, dos recursos naturais renováveis de um modo geral. Do ponto de vista da dimensão político — institucional da Sustentabilidade, a

gestão dos recursos hídricos é comumente associada àquela outra, como foco primordial de suas ações. Esse é, na atualidade, o desenho que prevalece no Estado da Paraíba, com a coordenação do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, o SIGERH, tendo como Órgão de Coordenação a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, a SECTMA.

O Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos possui caráter amplo, podendo abranger, *lato sensu*, todos os programas de ações referentes aos instrumentos da Política Estadual e de gestão de Recursos Hídricos, bem como os estudos, projetos e obras preconizados para a gestão da demanda e da oferta de água. Alguns desses programas são agrupados, de acordo com os Termos de Referência do PERH/PB, em categorias específicas:

4. *Rede Hidrometeorológica e Sistemas de Informações;*
5. *Conservação da Quantidade e Qualidade dos Recursos Hídricos;*
6. *Gestão, Recuperação e Operação de Açudes e Poços;*
7. *Obras e Serviços de Recursos Hídricos de Interesse Local;*
8. *Obras e Serviços de Infra-estrutura Hídrica; e*
9. *Obras e Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento.*

A análise dessas categorias de programas indicadas para compor o PERH/PB serviu de base para a definição das categorias e subcategorias propostas, observando os Termos de Referência para a elaboração do Plano, mas incorporando a visão mais atual em termos do Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos. Com esta categorização, o PERH/PB poderá contemplar todos os programas e medidas necessários face às exigências de um Cenário Sustentável de Gestão Integrada das Demandas e das Disponibilidades Hídricas no Estado da Paraíba (conforme descrito na segunda Etapa). Destarte, a formulação e detalhamento de programas propostos com este Plano Estadual deverá pautar-se pelas seguintes categorias e subcategorias:

- I. Desenvolvimento Institucional
- II. Planejamento e Gestão
 - a. Instrumentos da Política Estadual e de Gestão dos Recursos Hídricos
 - b. Educação Ambiental
 - c. Capacitação Técnica
 - d. Outros Programas
- III. Conservação da Quantidade e Qualidade dos Recursos Hídricos
- IV. Gestão, Recuperação e Operação de Açudes
- V. Obras e Serviços de Recursos Hídricos de Interesse Local
- VI. Obras e Serviços de Infra-Estrutura Hídrica
- VII. Obras e Serviços de Saneamento
- VIII. Conservação do Solo e Água e de Ecossistemas